ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

rocesso N. 055/96 Data 05 /12 /1.996

ome: Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 036/96

Denomina artéria em nossa cidade de " RUA DA HARMONIA".-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 09 DEZEMBRO 1996

MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente em Exercício da Presidência

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 05.12.1996

PROTOCOLO: 05.12.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 05.12.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 09.12.1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 036/96

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE RUA DA HARMONIA"

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - JUSTIFICATIVA

03 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA DENOMINAÇÃO

05 - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

06 - PARECER DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 09 DEZEMBRO 19 96
MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente em Exercício da Presidência

Sala de Sessoẽs, 05 de Dezembro de 1996.

CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora Bancada PMDB

A MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data 05/12/96
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 05 DEZEMBRO / 19 96
PRESIDENTE

Ao vereador
Luiz de Brito
para relatar.
Em 06/12/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

A Vereadora abaixo assinada, devidamente amparada na Lei Orgânica do Município, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de Artéria em nossa cidade de "RUA DA HARMONIA".

Sala de Sessões, 05 de Dezembro de 1996.

CARLINDA POLETTO FARINA

Vereadora Bancada PMDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 036/96

Art. 1º - É dada a denominação de RUA DA HARMONIA, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Vila Feliz, entre as quadras I, III e II, IV, iniciando na área verde até a Rua Cap.PM João Manoel Bicca, direção norte-sul.

Art. 3º - As Placas indicativas conterão os seguintes dizeres, RUA DA HARMONIA.

Art. 4º - Revogam-se as disposiçoes em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessoes, 05 de Dezembro de 96

Carlinda P. Farina

CARLINDA POLETTO FARINA

Vereadora Bancada PMDB

Fls. 004

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

J U S T I F I C A T I V A

A Associação dos Moradores do Loteamento Vila iz localizada em parte das Chácaras no. 53 e 54 do Poligono ste, Erechim-RS, por unanimidade em Assembléia Geral dos Moradores ou decidido e escolhido os nomes das artérias A e B. Sendo que a éria A passará a chamar-se de Rua Da Harmonia e a artéria B de Rua anto .

Estas denominações foram escolhidas com o etivo de tornar o Loteamento um lugar condizente com o nome que foi dado, enfim diante de tanta dificuldade que enfrentamos no idiano, iremos realmente tornar um lugar onde prevalecerá sempre a monia entre todos os Moradores e aconchegante aos visitantes, endo com que realmente na Vila Feliz exista um Recanto de monia.

SARA JEANETE ANTUNES
Secretária

PEDRO EGLIOR FILHO
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

005

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A) A artéria localiza-se no Loteamento Vila Feliz, ntre as quadras I, III e II, IV, iniciando na área verde até a ua Cap. PM João Manoel Bicca, direção norte-sul.

Erechim, 02 de dezembro de 1996.

CESAR ANTONIO MANTOVANI
Secretário Municipal de Obras

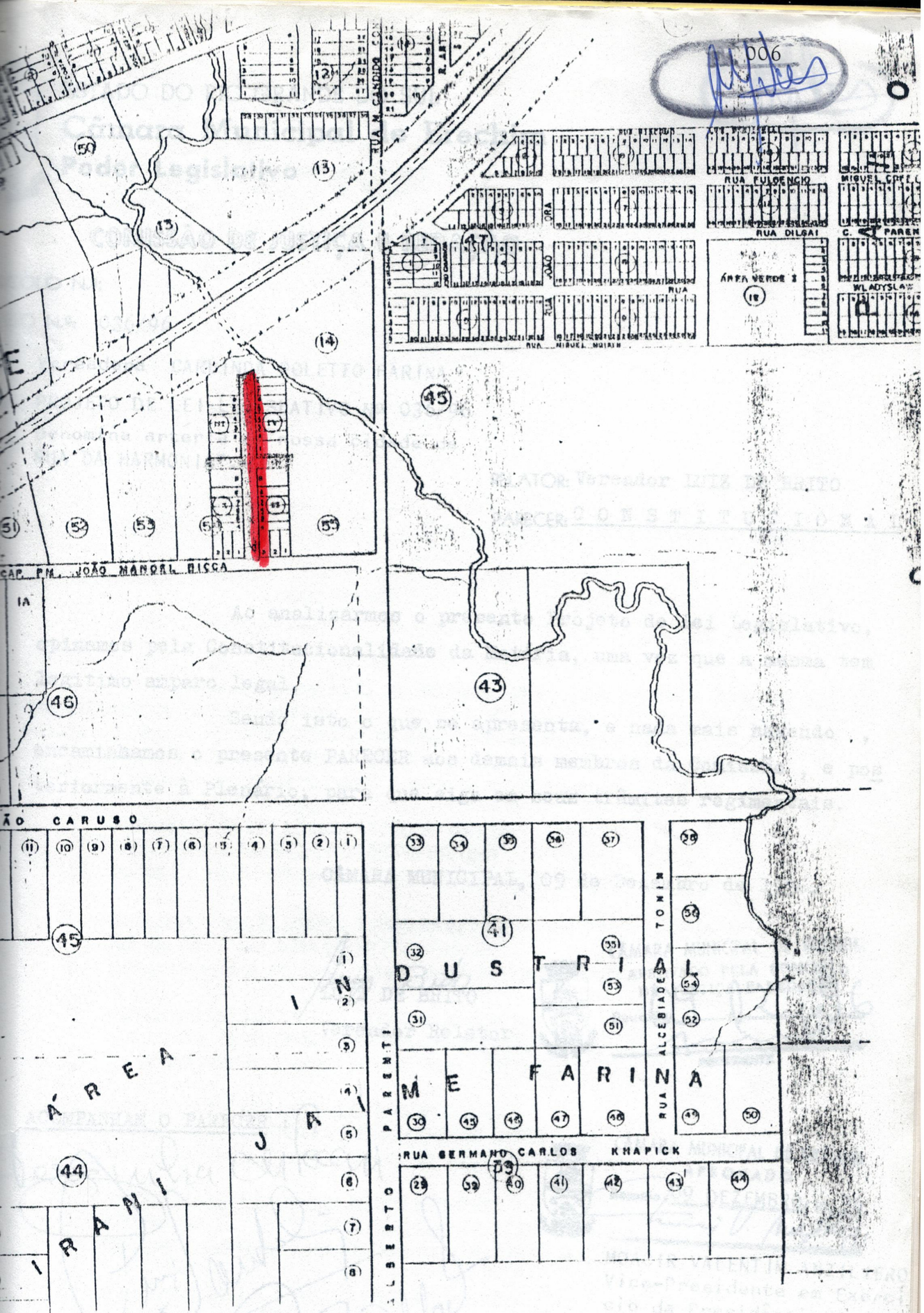
RUA M. CANDIDO
RUA FULGENCIO
RUA DILGAI
ÁREA VERDE I
WLADYSLAW
RUA MIGUEL MOIRIN
CAP. PM. JOÃO MANOEL RICCA
CARUSO
ÁREA INDUSTRIAL
IRANI JAIME FARINA
RUA ALCEBIADES TONIN
RUA GERMANO CARLOS KHAPICK
ALBERTO PARENTI

Fls. 007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COLO N.º:

SSO N.º: 036/96

: Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA

A: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 036/96

A: Denomina artéria em nossa cidade de RUA DA HARMONIA".-

RELATOR: Vereador LUIZ DE BRITO

PARECER: C O N S T I T U C I O N A L

Ao analizarmos o presente Projeto de Lei Legislativo, opinamos pela Constitucionalidade da Matéria, uma vez que a mesma tem legitimo amparo legal.

Sendo isto o que se apresenta, e nada mais havendo , encaminhamos o presente PARECER aos demais membros da Comissão , e posteriormente à Plenário, para que siga em seus trâmites regimentais.

CÂMARA MUNICIPAL, 09 de Dezembro de 1996.

LUIZ DE BRITO
Vereador Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 09/12/1996
PRESIDENTE

ACOMPANHAM O PARECER :

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião 09 DEZEMBRO 19 96

MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente em Exercício da Presidência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

160/96 - ZB Erechim, RS, 10 de Dezembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 09 de Dezembro/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente em cópia xerográfica, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 036/96
Autoria Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
Denomina artéria em nossa cidade de 'RUA DA HARMONIA".

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 037/96
Autoria Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
Denomina artéria em nossa cidade de 'RUA DO RECANTO"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 038/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria de nossa cidade "RUA FORTALEZA"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria de nossa cidade de "RUA JACARANDÁ".

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 040/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria em nossa cidade de "ORLANDO ZORDAN".

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 041/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria de nossa cidade de "THEOBALDO ROSSI".

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 042/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria em nossa cidade de "LEODORO DIAS DA SILVA"

Continua...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria em nossa cidade de "ARTEMIO STEFANO ZORDAN"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 044/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria em nossa cidade de "GENTIL JOÃO MIORANDO"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 045/96
Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
Denomina artéria em nossa cidade de "JANDIR ANTÔNIO PEZZUTTI"

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **MOACIR VALENTIM ANZILIERO**
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores
no Exercício da Presidência

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.869, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "RUA DA HARMONIA".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **"RUA DA HARMONIA"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Loteamento Vila Feliz, entre as quadras I, III e II, IV, iniciando na área verde até a Rua Cap. PM João Manoel Bicca, direção norte-sul.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA DA HARMONIA"**.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUÍS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração